

09 Maio, 1985

João Soares

**Exmo Senhor
Presidente da Assembleia da República**

REQUERIMENTO N.º 800/VII (1a.) - AC

O senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas afirmou recentemente que considera inaceitável que os emigrantes portugueses continuem impedidos de votar nas eleições presidenciais.

Contraditoriamente, porém, o Senhor Secretário de Estado elogia e faz seu o projecto de revisão Constitucional do Partido Socialista que, nesta matéria, impõe limitações tais ao sufrágio dos nossos compatriotas que, na prática reduzirá à ínfima expressão o universo dos que seriam chamados a votar nesse processo eleitoral.

Na verdade, de acordo com a proposta de alteração, do PS ao artº, 124º da constituição é negado o direito de voto:

- Aos emigrantes que tenham adquirido a nacionalidade do país onde residem, mesmo que mantenham a nossa nacionalidade, estejam actualmente recenseados e tenham sempre votado nas eleições legislativas.
- Aos emigrantes que nos últimos 15 anos, não tenham passado, pelo menos, 5 anos em Portugal .

Nestas condições praticamente não haverá emigrantes com direito de voto.

Primeiro porque são muitos os que têm dupla nacionalidade, porque tal lhes foi, desde 1982, facultado e até incentivado, como forma de integração ideal nos países onde vivem.

Segundo porque nos últimos 15 anos não há praticamente quaisquer emigrantes que tenham efectivado um regresso a Portugal por cinco anos e, seguidamente, reemigrado.

O senhor Secretário de Estado veio pela segunda vez fazer "manchetes" na imprensa, dizendo-se do lado dos que, por se verem excluídos da participação

João Soares



PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

política, se sentem “ Portugueses de segunda ” mas não ignora que este projecto de seu próprio partido mantém como “ Portugueses, de segunda, “ sem direito de voto, a esmagadora maioria dos Portugueses residentes fora do país.

O Senhor Secretário de Estado estará assim a praticar um acto da mais despudorada hipocrisia política ou, em alternativa, a afrontar o projecto de lei do Partido Socialista. É absolutamente indispensável que clarifique a sua posição, sob pena de se concluir que estará a actuar com grave incoerência, iludindo as questões essenciais e sobretudo iludindo os Portugueses que pelo mundo inteiro honram Portugal e a quem Portugal, até ao momento, por teimosa intransigência do PS, tem negado o inalienável direito de cidadania que é o de escolherem o supremo magistrado da Nação.

Nestes termos, de acordo com as normas constitucionais, e regimentais aplicáveis, requeremos ao Governo, através da Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas, as seguintes informações:

1. Defende o Senhor Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas o voto dos emigrantes nas eleições presidenciais, sem limitações, como sempre propôs e propõe o PPD/PSD no seu projecto de revisão constitucional e como se deduzirá das suas afirmações públicas?
2. Ou está o senhor Secretário de Estado em concordância com o projecto de revisão constitucional do PS que é, nesta matéria, redutor, discriminatório e jurídica e politicamente insignificante?

Palácio de São Bento, 8 de Maio de 1996

Os Deputados pelos Círculos da Emigração


Manuela Aguiar

(Carlos Pinto)

(Paulo Pereira Coelho)